

CONVÊNIO TRE/PA Nº 08/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 – SECTET

Processo Eletrônico nº 2024/805771

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ – TRE/PA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

1º PARTÍCIPE: ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede e foro na cidade de Belém, estado do Pará, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro da Cremação, Belém/PA, CEP: 66063-060, neste ato representada por seu Secretário Adjunto **KEYNES LEMOS DA SILVA**, respondendo pelo expediente do órgão, conforme o Decreto Governamental de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 36.497 de 15 de janeiro de 2026.

2º PARTÍCIPE: UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ – TRE/PA, com sede em Belém, Pará, no endereço Rua João Diogo, nº 288, bairro Campina, Belém-PA-Brasil, CEP: 66.015-902, inscrito no CNPJ/MF nº 05.703.755/0001-76, neste ato representado pelo Desembargador Presidente, **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, designado Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará por meio da ATA da 98ª Sessão Ordinária Administrativa de 05 de novembro de 2024, portador do registro geral nº 1309784 – SSP/PA e CPF: 043.847.172-53, residente e domiciliado em Belém do Pará.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei Estadual nº 9.324/21 e na Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos Decretos Estaduais nº 3.200/23 e nº 3.302/2023, considerando o mútuo interesse em viabilizar a realização do objeto pactuado, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento estabelece Termo de Cooperação Técnica entre a SECTET e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA e sua respectiva Escola Judiciária Eleitoral-EJE com sede em Belém/PA para a realização de palestras educativas e atendimentos eleitorais voltados à formação política e à educação cidadã de estudantes matriculados a Rede Estadual de Ensino Técnico - EETEP, acordado no Plano de Trabalho – Anexo I.

1.2. O Plano de Trabalho – Anexo I é o resultado de planejamento das metas para execução de Formação Política de Jovens e Adultos e da Educação Cidadã de Alistamento, que serão avaliadas e priorizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OFERTA DA FORMAÇÃO POLÍTICA DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO CIDADÃO DE ALISTAMENTO

2.1 As possibilidades de ofertas de que trata o presente Termo de Cooperação ocorrerá em escolas regulares ou em tempo integral, no período 2025-2027, a fim de atender às demandas por serviços eleitorais, através da Educação Cidadã de Alistamento (primeira via) do Título de Eleitor, Transferência de domicílio e revisão cadastral, palestras, simulação de votação, distribuição de material educativo.

2.2 A execução das metas ocorrerá na Unidade de Ensino fixa das Escolas Estaduais de Ensino Técnico – EETEPAS de acordo com o Plano de Trabalho, Anexo I.

2.3 A execução ocorrerá na escola referência dos estudantes, na faixa etária de 15 a 17 anos e acima de 18 anos matriculados e regulares nas EETEPAS em seus respectivos municípios de acordo com o Plano de Trabalho, Anexo I.

2.4 A execução da Formação Política de Jovens e Adultos e da Educação Cidadã de Alistamento ocorrerá na escola referência dos estudantes, carêndo ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA disponibilizar técnicos e materiais educativos para o desenvolvimento dos serviços eleitorais, e atividades da Educação Cidadã de Alistamento (primeira via) do Título de Eleitor, Transferência de domicílio e revisão cadastral, palestras, simulação de votação conforme o Plano de Trabalho, Anexo I, e não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal para a SECTET.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho, Anexo I, que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável deste Termo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3.2 O Plano de trabalho, Anexo I, deverá especificar as condições e os elementos de cooperação em que se dará a oferta dos serviços eleitorais, observando-se o universo de possibilidades para a formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

4.1. São obrigações comuns dos partícipes:

- a) Executar as ações objeto deste Termo de Cooperação, em especial, realizar o fiel cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, Anexo 1;

- b) Constituir, conjuntamente, grupo de trabalho para a implementação da formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento.
- c) Definir, conjuntamente, sobre a melhor forma de compartilhar informações para o desenvolvimento das ações e atividade da formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento.
- d) Sensibilizar, conjuntamente, os estudantes da Rede de Ensino Técnico da rede pública do estado do Pará, sobre as ofertas dos serviços eleitorais previstos no Plano de Trabalho;
- e) Cumprir as atribuições próprias, conforme definido no respectivo Plano de Trabalho;
- f) Realizar relatório com medicação de resultados;

Subcláusula única– As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECTET

5.1. São obrigações da SECTET:

- a) Alinhar o Calendário Escolar ao Plano Pedagógico das Unidades Escolar de Ensino Técnico - EETEPAS para as ofertas pactuadas de conciliar os dias letivos, desenvolver o cronograma das atividades e garantir a execução da carga horária total na formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento por EETEPAs;
- b) Realizar a identificação e encaminhamento dos estudantes que optarem pela participação na formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento.
- c) Disponibilizar espaço de salas de aula, auditório, rede de internet nas EETEPAS;
- d) Dispor da sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação dos serviços eleitorais por EETEPAs.
- e) Prestar informações ao TRE, relativas à disponibilidade dos estudantes para realização de Formação Política de Jovens e Adultos e da Educação Cidadã de Alistamento;
- f) Acompanhar a execução as ações conjuntamente com o TRE;
- g) Notificar ao TRE sobre situações escolares irregulares que impliquem na programação dos serviços eleitorais;
- h) Designar previamente o servidor que será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização do instrumento.
- i) Indicar os servidores que serão responsáveis pelo plano de trabalho de cada EETEPAs, e por efetivo acompanhamento dos estudantes durante a Formação Política de Jovens e Adultos e da Educação Cidadã de Alistamento

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PA

6.1. São obrigações do TRE-PA:

- a) Alinhar o Calendário Escolar ao Plano Pedagógico das Unidades Escolares de Ensino Técnico - EETEPAS vinculadas à SECTET, para as ofertas pactuadas de conciliar os dias letivos, desenvolver o cronograma das atividades e garantir a execução da carga horária total na formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento;
- b) A execução do projeto será estruturada com base em duas frentes principais, essas atividades cumprem o papel pedagógico da EJE na promoção da cultura democrática, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.433/2014;
- c) Atribuições da Escola Judiciária Eleitoral (EJE): Palestras Educativas – Educação para a Cidadania: Serão realizadas palestras presenciais nas unidades da Rede EETEPAs, com foco na formação política e na educação para a cidadania. Os temas abordarão: Direitos e deveres políticos; Funcionamento da Justiça Eleitoral; Importância do voto livre e consciente; Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa;
- d) Garantir o acesso ao registro eleitoral, promovendo a inclusão política e fortalecendo a cidadania de forma prática: B.2. Atendimentos Eleitorais – Educação Cidadã de Alistamento: Paralelamente às ações educativas, serão ofertados serviços de alistamento eleitoral, com ênfase na emissão da primeira via do título de eleitor para jovens de 15 a 18 anos, conforme permitido pela legislação. Também serão ofertados: Transferência de domicílio; Revisão cadastral; Regularização de inscrição eleitoral;
- e) Emitir certificados, ou outros documentos comprobatórios das atividades concluídas sob sua responsabilidade referentes à formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento;

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O objeto deste Termo de Cooperação Técnica prevê a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens entre os partícipes;

7.2 Em razão da formação Política de jovens e adultos e da educação cidadã de alistamento em regime de cooperação as ofertas acordadas entre os signatários, constantes no Plano de Trabalho, Anexo I, serão avaliadas e priorizadas pelo TRE, sendo no todo ou em parte objeto de pactuação.

7.3 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

7.4 Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPIES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica, não terão sua vinculação alterada, nem acarretarão qualquer ônus ao outro partícipe.

8.2 As atividades desenvolvidas em decorrência deste instrumento não implicarão na cessão de servidores, os quais poderão ser designados apenas para o desempenho de ações específicas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2027, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os PARTÍCIPIES, sempre vinculado a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 As alterações ao presente Termo de Cooperação Técnica serão formalizadas por Termo Aditivo, mediante proposta de qualquer das partes e deverão ser apresentadas, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término de vigência.

10.2 Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

10.3 A alteração do Termo de Cooperação Técnica dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.

10.4 O plano de trabalho readequado deverá ser previamente apreciado pelo setor técnico competente e submetido à aprovação da autoridade superior

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por:

- a) inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamento comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Os partícipes deverão, anualmente, aferir os resultados visados com presente Termo de Cooperação Técnica, mediante relatório técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

13.1 A eficácia deste Termo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela SECTET, no prazo de até 10 (dias) dias a contar de sua assinatura, nos termos do § 5º, do art. 28, da Constituição do Estado do Pará.

a) por extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela SECTET, nos termos do § 5º, do art. 28, da Constituição do Estado do Pará;

b) por extrato, no Diário Oficial da União, a ser providenciada pelo TRE- PA, em razão do disposto no art. 12, inciso IV, do Decreto nº 9.215/2017;

c) na íntegra, nas respectivas páginas do site oficial de cada partícipe, em atenção ao princípio da publicidade, estabelecido no art. 37, da Constituição Federal.

13.2 As demais informações relacionadas a este instrumento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial desta Secretaria de Estado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

14.1 A Procuradoria-Geral do Estado poderá atuar nas ações de tentativa de conciliação e solução administrativa de conflitos oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Pará (CAMPGE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O Termo de Cooperação Técnica será acompanhado e fiscalizado, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, por fiscal designado nos termos dos artigos 34 a 38 do Decreto Estadual nº 3.302/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2026.



KEYNES LEMOS DA SILVA

Respondendo pela **SECTET**
Decreto Governamental de 14/01/2026,
publicado no DOEPA nº 36.497, de 15/01/2026



JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Desembargador Presidente do TRE-PA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

01. DADOS CADASTRAIS			
1º PARTÍCIPE		CNPJ	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.		08.978.226/0001-73	
ENDEREÇO			
Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, Bairro da Cremação			
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66.063-060	DDD/TELEFONE (91) 4009-2500
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF	
KEYNES LEMOS DA SILVA		752.589.272-53	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO	
3102260 - PC/PA	Executivo	Secretário Adjunto	
E-MAIL: sectet@sectet.pa.gov.br			
2º PARTÍCIPE:		CNPJ	
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará - TRE-PA		05.703.755/0001-76	
ENDEREÇO			
Rua João Diogo, nº 288, Bairro da Campina			
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66.015-902	DDD/TELEFONE 91-33468000
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF 043.874.172-53	
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA 00062	
1309784 – SSP/PA	Desembargador Presidente do TRE-PA		
ENDEREÇO: sede em Belém, Pará, no endereço Rua João Diogo, nº 288, bairro Campina, Belém-PA-Brasil, CEP: 66.015-902			
E-MAIL: gabpre@tre.pa.jus.br			

0.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
22.1 O presente instrumento estabelece Termo de Cooperação Técnica entre a SECTET e o Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA e por meio da Escola Judiciária Eleitoral-EJE, com sede em Belém/PA para a realização de palestras educativas e atendimentos eleitorais voltados à formação política e à educação cidadã de estudantes da Rede Estadual de Ensino Técnico e Tecnológico (EETEPa), conforme Plano de Trabalho – Anexo I. 2.2. O Plano de Trabalho – Anexo I é o resultado de planejamento das metas para execução de Formação Política de Jovens e Adultos e da Educação Cidadã de Alistamento, que serão avaliadas e priorizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará,- TRE-PA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	Término
	A partir da assinatura	12/2027

0.3 JUSTIFICATIVA:

A Resolução TSE nº 3.489/2003 instituiu o Programa Eleitor do Futuro, com o objetivo de capacitar e mobilizar jovens para o exercício consciente, livre e responsável do voto, promovendo uma cidadania emancipadora e ampliando o acesso à informação sobre políticas públicas no Estado do Pará. Já a Resolução TSE nº 23.433/2014 ampliou as atribuições das Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs), reafirmando seu papel estratégico no fortalecimento da democracia e na promoção da cidadania.

A celebração deste Termo de Cooperação Técnica entre a SECTET e o TRE-PA tem como objetivo incentivar a formação política de adolescentes e jovens e adultos, com foco na solução de problemas sociais, na difusão de direitos e deveres constitucionais e no fortalecimento da inclusão cidadã, com base na Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa Idosa. A parceria também tem como objetivo atender às demandas por serviços eleitorais por meio da Educação Cidadã de Alistamento, abrangendo a emissão da primeira via do título de eleitor, transferência de domicílio, revisão cadastral, palestras, simulações de votação e distribuição de material educativo. As ações serão direcionadas para 8.712 estudantes, com idades entre 15 e 17 anos, e mais de 18 anos, regularmente matriculados nas 17 EETEPAS, localizadas em 7 municípios, distribuídos por 5 Regiões de Integração do estado.

04. OBJETIVO GERAL

Incentivar a formação política de jovens e adultos vinculados a Rede Estadual de Ensino Técnico e Tecnológico (EETEPA) com foco na solução de problemas sociais, na difusão de direitos e deveres constitucionais e no fortalecimento da inclusão cidadã, com base na Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Pessoa Idosa.

4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- a) Executar serviços eleitorais por meio da Educação Cidadã de Alistamento;
- b) Emitir primeira via do título de eleitor;
- c) Transferir domicílio eleitoral;
- d) Revisar situação cadastral;
- e) Realizar palestras e simular votação;
- f) Distribuir material educativo.

05. METODOLOGIA

A execução do projeto será estruturada com base em duas frentes principais, alinhadas às atribuições da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), com carga horária 340 horas, sendo 8 horas de serviços eleitorais em cada EETEPA.

a) Palestras Educativas – Educação para a Cidadania:

Serão realizadas palestras presenciais nas unidades da Rede EETEPA, com foco na formação política e na educação para a cidadania. Os temas abordarão:

- Direitos e deveres políticos;
- Funcionamento da Justiça Eleitoral;
- Importância do voto livre e consciente;
- Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa.

Essas atividades cumprem o papel pedagógico da EJE na promoção da cultura democrática, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.433/2014.

b). Atendimentos Eleitorais – Educação Cidadã de Alistamento:

Paralelamente às ações educativas, serão ofertados serviços de alistamento eleitoral, com ênfase na emissão da primeira via do título de eleitor para jovens de 15 a 18 anos, conforme permitido pela legislação.

c). Também serão ofertados aos estudantes de mais de 18 anos:

- Transferência de domicílio;
- Revisão cadastral;
- Regularização de inscrição eleitoral.

Essa abordagem visa garantir o acesso ao registro eleitoral, promovendo a inclusão política e fortalecendo a cidadania de forma prática.

06. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO (PÚBLICO-ALVO):

Aproximadamente 8.712 estudantes, com matrícula e frequência regular no 1º, 2º e 3º anos do ensino médio nas modalidades integrado, concomitante, subsequente e PROEJA vinculados as 17 Escolas Estaduais de Ensino Técnico e Tecnológico do Pará (EETEPAs), com sede 7 municípios, oriundos de 5 Regiões de Integração, contempladas no Programa Eleitor do Futuro.

07. RESULTADOS ESPERADOS

- Alcance de no mínimo 60% de eleitores em idade de alistamento facultativo (15 a 17 anos) e também do alistamento obrigatório (a partir dos 18 anos) a partir da demanda identificada;
- Adolescentes e jovens estudantes do ensino técnico integrado, concomitante, subsequente e proeja matriculados e regulares nas EETEPAs mais conscientes sobre a importância da participação política, enquanto, mecanismo de transformação social e de efetivação da cidadania;
- Cidadãos mais críticos e atuantes socialmente e profissionalmente;
- Interação entre a Justiça Eleitoral e o Governo do Estado por meio da SECTET e a sociedade.

08. PLANO DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Regime de colaboração	Fase	Local		Meta		Unid.		Qdt.	Período de Execução	
TRE-PA		Região	Mun.	Ação	Unid. Escolar	Atividade	CH	Vaga	Início	Término
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Araguaia	Xinguar a	Formação Política de Jovens e Adultos	EETEP A Jordame Corrêa Queiroz Filho	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	400	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to Itinerante	2	Araguaia	Xinguar a	Educação Cidadã de Alistame- to	EETEP A Jordame Corrêa Queiroz Filho	Alistamento Eleitoral (primeiro título) Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	600	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Ananin deua	Formação Política de Jovens e Adultos	EETEP A Tancred o Neves	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	280	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to Itinerante	2	Guajará	Ananin deua	Educação Cidadã de Alistame- to	EETEP A Tancred o Neves	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	380	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	EETEP A Anísio Teixeira	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	1.100	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	EETEP A Anísio Teixeira	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	1.300	01/2026	06/2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Deodor o de Mendon ça	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	188	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	Deodor o de Mendon ça	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	252	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Vilhena Alves	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	297	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	Vilhena Alves	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	365	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Magalhã es Barata	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	360	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	Magalhã es Barata	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	539	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém (Icoaraci)	Formação Política de Jovens e Adultos	Francisc o Chagas (Cacau)	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	687	01/2026	06/2027



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Comissão de atendimento	2	Guajará	Belém (Icoaraci)	Educação Cidadã de Alistamento	Francisco Chagas (Cacau)	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferência Regularização	20	831	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Celso Malcher	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo	20	502	01/2026	06/2027
Comissão de atendimento	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	Celso Malcher	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferência Regularização	20	585	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Paes de Carvalho	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	67	01/2026	06/2027
Comissão de atendimento	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	Paes de Carvalho	Alistamento Eleitoral (primeiro título) Revisão, Transferência Regularização	20	88	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Presidente Costa e Silva	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	4	01/2026	06/2027
Comissão de atendimento	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistamento	Presidente Costa e Silva	Alistamento Eleitoral (primeiro título) Revisão, Transferência	20	11	01/2026	06/2027

						Regularizaçã o				
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	Francisc o da Silva Nunes	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	174	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistame- to	Francisc o da Silva Nunes	Alistamento Eleitoral (primeiro título) Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	239	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Belém	Formação Política de Jovens e Adultos	IEEP	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	18	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Belém	Educação Cidadã de Alistame- to	IEEP	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferênci a Regularizaçã o	20	46	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral- EJE	1	Guajará	Maritu ba	Formação Política de Jovens e Adultos	Centro de Formaçã o Profissio nal Dom Aristide Pirovan o	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	701	01/2026	06/2027
Comissão de atendimen to	2	Guajará	Maritu ba	Educação Cidadã de Alistame- to	Centro de Formaçã o Profissio nal Dom Aristides Pirovan o	Alistament o Eleitoral Revisão, Transferên cia Regulariza ção	20	735	01/2026	06/2027

Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Guajará	Marituba	Formação Política de Jovens e Adultos	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	748	01/2026	06/2027
Comissão de atendimento	2	Guajará	Marituba	Educação Cidadã de Alistamento	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferência Regularização	20	862	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Guamá	Castanhal	Formação Política de Jovens e Adultos	EETEPA de Artes São Lucas	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	371	01/2026	06/2027
Comissão de atendimento	2	Guamá	Castanhal	Educação Cidadã de Alistamento	EETEPA de Artes São Lucas	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferência Regularização	20	438	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Marajó	Salvaterra	Formação Política de Jovens e Adultos	EETEPA Salvaterra	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	645	01/2026	06/2027
Comissão de atendimento	2	Marajó	Salvaterra	Educação Cidadã de Alistamento	EETEPA Salvaterra	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferência Regularização	20	697	01/2026	06/2027
Escola Judiciária Eleitoral-EJE	1	Rio Capim	Paragominas	Formação Política de Jovens e Adultos	EETEPA Paragominas	Palestras, Votação Simulada, Distribuição material educativo.	20	459	01/2026	06/2027

Comissão de atendimento	2	Rio Capim	Paragominas	Educação Cidadã de Alistamento	EETEPA Paragominas	Alistamento Eleitoral Revisão, Transferência a Regularização	20	744	01/2026	06/2027
Total	2 Metas	5	7	17	17	17	340h	8.712	01/2026	06/2027

08. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará com sede Belém, Pará, Declaro para fins de prova junto à SECTET, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento estadual, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Belém-PA, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Desembargador Presidente do TRE-PA

09. APROVAÇÃO PELA SECTET

APROVADO.

Belém-PA, 26 de janeiro de 2026.

KEYNES LEMOS DA SILVA

Respondendo pela SECTET
Decreto Governamental de 14/01/2026,
publicado no DOEPA nº 36.497, de 15/01/2026